



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 12.785, de 19 de dezembro de 2025; o art. 28, inciso XIII, combinado com o art. 16, inciso XV, respectivamente, do Regimento e do Estatuto da Ufersa; o disposto o art 1º, inciso II, alínea “e”, da Portaria Ufersa/GAB nº 0658/2020, de 04 de novembro de 2020; o Processo nº 23091.010618/2026-24; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 7ª Reunião Ordinária de 2026, realizada no dia 29 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a doação de bens de informática, classificados como antieconômicos, conforme Processo nº 23091.010618/2026-24.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

NILDO

DIAS:02407382

412

NILDO DA SILVA DIAS

Assinado de forma digital
por NILDO
DIAS:02407382412
Dados: 2026.10.01
18:50:00 -03'00'